

**MILAN LEILÕES**  
LEILOEIRO OFICIAL

16º Novembro 2022 - Quarta 9:30h.  
www.milanleiloes.com.br PRESENCIAL E ONLINE

APROX. 100 VEÍCULOS

1ª Praça: 16/11 - Term. 2ª Praça: 07/12/22 - 14:30h  
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE

LEILÃO C/ 01 IMÓVEL - SANTOS SP

facebook.com/milanleiloes @milanleiloes  
twitter.com/milanleiloes (11) 3845-5599

1ª Praça: 17/11 - 2ª Praça: 20/11 2022 - 16h  
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE

PREVISULOS IMÓVEIS

1ª Praça: 17/11 - 2ª Praça: 20/11 2022 - 15h  
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE

RONALDO MILAN - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266

INFORMAÇÕES E CADASTRO:  
[WWW.MILANLEILOES.COM.BR](http://WWW.MILANLEILOES.COM.BR)

**EDITAL DE 1ª e 2ª PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
1º Público Leilão: 24/11/2022 às 09h10/2º Público Leilão: 25/11/2022 às 14h30

**ALEXANDRE TRAVASSOS**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 951, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY**, CNPJ nº 17.334.148/0001-65, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do contrato de financiamento imobiliário com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia nº 60.451, firmado em 10/02/2017, o seguinte imóvel em lote único: Apartamento nº 101, localizado no 10º andar do Edifício Azaleia, Bloco A, do Conjunto Residencial Parque das Flores, situado a Avenida Guilherme Gomes, número 888, no 27º Subdistrito - Tatupá, com a área real privativa de 70,300m², área real comum de 68,553m², (nesta incluída a área de 39,960m², referente a duas (02) vagas na garagem coletiva localizada nos subsolos do empreendimento), área real total de 138,853m² e a fração ideal no terreno de 0,9580%. Matrícula nº 158.249 do 9º Cartório Oficial de Registro de São Paulo/SP. Cadastral na Prefeitura Municipal sob nº: 055.125.0141-0. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 138.184,33 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).** **2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 264.767,53 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavatura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. **Venda ad corpus. Imóveis ocupados, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Ficom os Devedores/Fiduciantes **Cristiane da Silva Dias**, RG nº 27.571.595-SSP/SP e CPF nº 258.789.528-66, e **Janduí Aparecido Dias Pereira**, RG nº 15.607.094-7-SSP/SP e CPF nº 103.659.338-06, intimados das datas dos leilões pelo presente Edital. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através dos sites [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net).

Informações: (11) 3296-7555 - Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
ALEXANDRE TRAVASSOS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 951, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, nos termos do contrato de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário - CCI, nº 70005847-8, firmado em 09/09/2021, o qual figura com a **Devedora/Fiduciante Magna Aparecida Pereira Dos Santos Duarte**, brasileira, escrevente, data de nascimento 19/12/1960, RG nº 12.915.411-5SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.731.768-45 e seu marido **Mario Duarte**, brasileiro, industrialista, data de nascimento 08/10/1956, RG nº 9.366.203-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 666.388.608-87, casados no regime da comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial residentes e domiciliados na Rua 14, nº 09, Jardim Luizemar Mirim, Itanhamê/SP, levarão a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e/ou On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 16 de Novembro de 2022 às 09h00, à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 362.095,24 (trezentos e sessenta e dois mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, o imóvel abaixo descrito, em lote único, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo imóvel: O lote nº 10 do Quadra nº 14, do Jardim Luizemar Mirim, 11 Gleba, município de Itanhamê/SP, medindo 10,40ms de frente para a Rua 14, pelo lado direito, dividido com o lote 9 unido de 27,00ms, pelo lado esquerdo, dividido com o Jardim das Palmeiras onde mede 27,00ms; e nos fundos dividido com o lote 11, onde mede 10,34ms, perfazendo a área total de 279,17m². Com os autos, foi construído um prédio residencial, com a área de 143,47m², com frente para a Rua 14, onde recebe o nº 09. Matrícula nº 6.946 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhamê/SP. Cadastral na Prefeitura Municipal sob nº 202.014.010.0000.011535 (121439). O imóvel encontra-se ocupado, e será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 17 de Novembro de 2022 às 14h10 para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a: **2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 159.697,38 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar nos sites [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. Demais condições de participação online devem ser verificadas no site indicado. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através dos sites [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e o estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou parte entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível nos sites do leiloeiro [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net) o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Ficom os Devedores Fiduciantes INTIMADOS das designações feitas acima. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. A(s) ação (ões) Judicial(is) relati(v)as(a) o(s) Imóvel(is) arrematado(s), distribuídas em até 6 meses depois da arrematação, que invalide(m) a consolidação da propriedade e anule(m) a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA.

Informações: (11) 3296-7555 - Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
ALEXANDRE TRAVASSOS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 951, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 17.334.148/0001-65, com sede na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 7, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, nos termos do contrato de empréstimo e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de bem imóvel, com emissão de cédula de crédito imobiliária - CCI sob nº 70000878-0, firmado em 22/11/2018, o qual figura como **Fiduciante Rafaela Giordana Silva Ricoldi**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 17/10/1986, RG nº 25.599.529-2-SSP/SP e CPF nº 349.865.228-17, e a **Devedora Maria Inmaculada Silva Ricoldi**, brasileira, aposentada, viúva, nascida em 17/09/1953, RG nº 6.467.895-7-SSP/SP e CPF nº 034.109.628-83, residentes e domiciliadas na Avenida Professor João Fiusa, nº 1545, Apto nº 64, Edifício Candellas, Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP, levarão a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e/ou On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 25 de Novembro de 2022, a partir das 09h00, à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 761.389,07 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)**, o imóvel abaixo descrito, em lote único, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por: **Imóvel** - Apartamento nº 64 localizado no 8º pavimento ou 6º andar do Edifício Candellas, situado nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, à Avenida Professor João Fiusa, nº 1545, com a área total de 218,70m², sendo 125,06m² de área útil e 93,64m² de área comum, nesta já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas individuais e indeterminadas na garagem coletiva do edifício, corresponde-lhe ainda uma fração ideal de 1,55811 no respectivo terreno e nas coisas comuns. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Matrícula nº 78919 do 2º Cartório Oficial de Registro de Ribeirão Preto/SP. Cadastral na Prefeitura Municipal sob nº: 220.221. O imóvel encontra-se ocupado, e será vendido no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28 de Novembro de 2022, a partir das 11h00, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 266.230,63 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar nos sites [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando no opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. Demais condições de participação online devem ser verificadas no site indicado. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através dos sites [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e o estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou parte entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível nos sites do leiloeiro [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net) o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Ficom os Devedores Fiduciários INTIMADOS das designações feitas acima. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. A(s) ação (ões) Judicial(is) relati(v)as(a) o(s) Imóvel(is) arrematado(s), distribuídas em até 6 meses depois da arrematação, que invalide(m) a consolidação da propriedade e anule(m) a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA.

Informações: (11) 3296-7555 - Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP

**Edital de Leilão Extrajudicial**  
Angélica Miekio Inoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) comitente (s) YUNY , torna público a oferta, em leilão ONLINE – **LEILÃO YUNY - ORGANY (REF.02)** – extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado, com encerramento a partir das 11h00 do dia 17/11/2022, no portal [www.lancetotal.com.br](http://www.lancetotal.com.br), nos termos do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, Lei Nº 13.138, DE 28 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação. Os bens poderão ser examinados pelos interessados do dia 04 ao dia 17 de Novembro de 2022 das 10hs às 16hs (de segunda a sexta-feira). Retirada dos bens: Dia 22 de Novembro de 2022 das 10 às 14 horas - Rua Luis Góis, 2055 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04043-200. A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro da Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação consulte o edital e o site [www.lancetotal.com.br](http://www.lancetotal.com.br), ou no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3393-3160.

[WWW.LANCETOTAL.COM.BR](http://WWW.LANCETOTAL.COM.BR)

**Skalak Participações S.A.**  
CNPJ 35.913.658/0001-79 - NIRE 5350054704-7  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de agosto de 2022**  
**Data, Hora e Local:** Aos 03 dias de agosto de 2022, às 15:00 horas, em primeira convocação, na sede da **Skalak Participações S.A. ("Companhia")**, localizada na Rua José Versolato, nº 111, Bloco A, Sala 124, Centro - São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-730. **Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/74 ("Lei das S/A ou Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Por indicação dos acionistas presentes assumiu os trabalhos na qualidade de **Presidente** o Sr. **Mauro Franco Hirakawa**, que indicou como **Secretária** a Sra. **Karina Godinho Hirakawa**. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (a) a alteração do objeto social; (b) a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, a fim de refletir a deliberação dos acionistas na qual se tomou a decisão de eleição da Diretoria; (c) a alteração do endereço e (d) a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas, sem qualquer ressalva, deliberaram: (A) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para: a participação em outras sociedades, seja exercendo o controle ou participando em caráter permanente com investimento relevante em seu capital; a administração de imóveis próprios, o aluguel de imóveis próprios e a incorporação de empreendimentos imobiliários. (E) Eleger, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Mauro Franco Hirakawa**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG nº 25.903.128-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 306.952.058-89, residente e domiciliado à Avenida João Pessoa, nº 254, Apto 04, Centro, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18130-290, eleito para um mandato de 03 (três) anos, portanto até 02 de agosto de 2025; Eleger, para o cargo de Diretor, a Sra. **Karina Godinho Hirakawa**, brasileira, administradora, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.868.545-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 317.252.559-18, residente e domiciliada à Avenida João Pessoa, nº 254, Apto 04, Centro, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18130-290, eleita para um mandato de 03 (três) anos, portanto até 02 de agosto de 2025; (D) Aprovar a alteração do endereço para Rua José Versolato, nº 111, Bloco A, Sala 124, Centro - São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-730; (E) Em decorrência das deliberações acima citadas, os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social, conforme anexa a esta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavatura dos livros, para o que se dá a aprovação; o presente foi assinado por todos os presentes, ficando certificado que esta é a cópia fiel do original lavrado no livro próprio. **Assinaturas: Mesa:** Presidente: **Mauro Franco Hirakawa**; Secretária: **Karina Godinho Hirakawa**. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Bernardo do Campo, 03 de agosto de 2022. **Mesa: Mauro Franco Hirakawa** - Presidente da Mesa, **Karina Godinho Hirakawa** - Secretária de Mesa. JUCESP nº 454.892/22-6 em 05/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Protocolo: 2.158.824/22-0.

**Nukiele Participações S.A.**  
CNPJ nº 35.993.060/0001-37 - NIRE nº 35.300.547.551  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de fevereiro de 2022**  
**Data, horário e local:** Aos quinze dias do mês março do ano de 2022, às 09h, na sede da sociedade **NUKIELE PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.993.060/0001-37, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato nº 111 - Torre A, Conj.123, São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09750-730. **Presenças:** Em observância ao artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, a publicação de editais de convocação foi dispensada, estando presentes a totalidade dos acionistas que representam o total do capital social da companhia, assinando o respectivo livro de presenças. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **Mauro Franco Hirakawa**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 25.903.128-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida João Pessoa, nº 254, Apto 04, Centro, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18130-290, e para o cargo de Diretor: Sr. **Lucas Floridi Leme**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 42.489.524-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 320.073.918-56, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 960, Apto 85C, Jardim Carambel, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305. **Forma da Ata:** na forma de Sumário, nos atos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. A seguir como já previamente distribuída a acionista apresentou a seguinte **Ordem do Dia:** (A) Aprovar a destituição do Diretor: Sr. **Lucas Floridi Leme**, no cargo de Diretor; (B) Eleger nos Membros da Diretoria; (C) Ratificar a eleição e renovar a data do Diretor Presidente; Sr. **Mauro Franco Hirakawa**; e (D) Outros assuntos de interesse. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas, sem qualquer ressalva, deliberaram: (A) Aprovar a destituição do cargo de Diretor: Sr. **LUCA FLORIDI LEME**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 42.489.524-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 320.073.918-56, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 960, Apto 85C, Jardim Carambel, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305; (B) Eleger para o cargo de Diretor o Sr. **PEDRO RANGEL FROTA FONSECA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 43.880.162-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 77, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 19, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18135-131, e para o cargo de Sr. **RODRIGO JUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 33.602.661-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 296.874.716-31, residente e domiciliado à Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 18, Condomínio Village Christian, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305. **Forma da Ata:** na forma de Sumário, nos atos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. A seguir como já previamente distribuída a acionista apresentou a seguinte **Ordem do Dia:** (A) Aprovar a destituição do Diretor: Sr. **Lucas Floridi Leme**, no cargo de Diretor; (B) Eleger nos Membros da Diretoria; (C) Ratificar a eleição e renovar a data do Diretor Presidente; Sr. **Mauro Franco Hirakawa**; e (D) Outros assuntos de interesse. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas, sem qualquer ressalva, deliberaram: (A) Aprovar a destituição do cargo de Diretor: Sr. **LUCA FLORIDI LEME**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 42.489.524-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 320.073.918-56, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 960, Apto 85C, Jardim Carambel, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305; (B) Eleger para o cargo de Diretor o Sr. **PEDRO RANGEL FROTA FONSECA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 43.880.162-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 77, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 19, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18135-131, e para o cargo de Sr. **RODRIGO JUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 33.602.661-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 296.874.716-31, residente e domiciliado à Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 18, Condomínio Village Christian, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305. **Forma da Ata:** na forma de Sumário, nos atos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. A seguir como já previamente distribuída a acionista apresentou a seguinte **Ordem do Dia:** (A) Aprovar a destituição do Diretor: Sr. **Lucas Floridi Leme**, no cargo de Diretor; (B) Eleger nos Membros da Diretoria; (C) Ratificar a eleição e renovar a data do Diretor Presidente; Sr. **Mauro Franco Hirakawa**; e (D) Outros assuntos de interesse. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas, sem qualquer ressalva, deliberaram: (A) Aprovar a destituição do cargo de Diretor: Sr. **LUCA FLORIDI LEME**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 42.489.524-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 320.073.918-56, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 960, Apto 85C, Jardim Carambel, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305; (B) Eleger para o cargo de Diretor o Sr. **PEDRO RANGEL FROTA FONSECA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 43.880.162-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 77, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 19, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18135-131, e para o cargo de Sr. **RODRIGO JUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 33.602.661-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 296.874.716-31, residente e domiciliado à Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 18, Condomínio Village Christian, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305. **Forma da Ata:** na forma de Sumário, nos atos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. A seguir como já previamente distribuída a acionista apresentou a seguinte **Ordem do Dia:** (A) Aprovar a destituição do Diretor: Sr. **Lucas Floridi Leme**, no cargo de Diretor; (B) Eleger nos Membros da Diretoria; (C) Ratificar a eleição e renovar a data do Diretor Presidente; Sr. **Mauro Franco Hirakawa**; e (D) Outros assuntos de interesse. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas, sem qualquer ressalva, deliberaram: (A) Aprovar a destituição do cargo de Diretor: Sr. **LUCA FLORIDI LEME**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 42.489.524-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 320.073.918-56, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 960, Apto 85C, Jardim Carambel, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305; (B) Eleger para o cargo de Diretor o Sr. **PEDRO RANGEL FROTA FONSECA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 43.880.162-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 77, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 19, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18135-131, e para o cargo de Sr. **RODRIGO JUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 33.602.661-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 296.874.716-31, residente e domiciliado à Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 18, Condomínio Village Christian, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305. **Forma da Ata:** na forma de Sumário, nos atos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. A seguir como já previamente distribuída a acionista apresentou a seguinte **Ordem do Dia:** (A) Aprovar a destituição do Diretor: Sr. **Lucas Floridi Leme**, no cargo de Diretor; (B) Eleger nos Membros da Diretoria; (C) Ratificar a eleição e renovar a data do Diretor Presidente; Sr. **Mauro Franco Hirakawa**; e (D) Outros assuntos de interesse. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas, sem qualquer ressalva, deliberaram: (A) Aprovar a destituição do cargo de Diretor: Sr. **LUCA FLORIDI LEME**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 42.489.524-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 320.073.918-56, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 960, Apto 85C, Jardim Carambel, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305; (B) Eleger para o cargo de Diretor o Sr. **PEDRO RANGEL FROTA FONSECA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 43.880.162-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 77, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 19, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18135-131, e para o cargo de Sr. **RODRIGO JUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 33.602.661-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 296.874.716-31, residente e domiciliado à Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 18, Condomínio Village Christian, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305. **Forma da Ata:** na forma de Sumário, nos atos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. A seguir como já previamente distribuída a acionista apresentou a seguinte **Ordem do Dia:** (A) Aprovar a destituição do Diretor: Sr. **Lucas Floridi Leme**, no cargo de Diretor; (B) Eleger nos Membros da Diretoria; (C) Ratificar a eleição e renovar a data do Diretor Presidente; Sr. **Mauro Franco Hirakawa**; e (D) Outros assuntos de interesse. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas, sem qualquer ressalva, deliberaram: (A) Aprovar a destituição do cargo de Diretor: Sr. **LUCA FLORIDI LEME**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 42.489.524-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 320.073.918-56, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 960, Apto 85C, Jardim Carambel, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305; (B) Eleger para o cargo de Diretor o Sr. **PEDRO RANGEL FROTA FONSECA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 43.880.162-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 77, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 19, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18135-131, e para o cargo de Sr. **RODRIGO JUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 33.602.661-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 296.874.716-31, residente e domiciliado à Avenida Antônio Pannelli, nº 455, Casa 18, Condomínio Village Christian, Taboão, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18132-305. **Forma da Ata:** na forma de Sumário, nos atos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. A seguir como já previamente distribuída a acionista apresentou a seguinte **Ordem do Dia:** (A) Aprovar a destituição do Diretor: Sr. **Lucas Floridi Leme**, no cargo de Diretor; (B) Eleger nos Membros da Diretoria; (C) Ratificar a eleição e renovar a data do Diretor Presidente; Sr. **Mauro Franco Hirakawa**; e